

Lei nº 698

"Autoriza a Prefeitura Municipal a Celebrar convênios, termos aditivos e de cooperação."

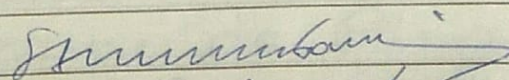
A Câmara Municipal de Welfim Moreira, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

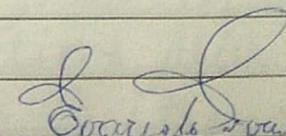
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Welfim Moreira, autorizado a assinar qualquer Convênio, Termos de Cooperação e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado da Saúde, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de Contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Aditamentos firmados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 25 de Nov. de 1991


as) Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal


as) Evaristo Gomes
Secretário